

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE  
**SC MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** E DE OUTRO LADO  
COMO REPRESENTADO **VITOR MARTIM**.  
NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebrem de um lado como representante SC MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, situada a Rua Padre Gatone N\* 20 - Centro, sala 208, cidade de Brusque SC, CEP 88-350-350, CNPJ número 19.962.663/0001-15, através de seu representante legal, Sr. Rodrigo Marques, CPF 218.904.188.03, RG 3061450, residente na Rua Manoel Fernandes da Silva, Barracão, cidade de Gaspar - SC, CEP 89.113.265. E do outro lado, como representado Nome Registro: Tcharles Martins, Nome Artístico: Vitor Martim, CPF: 09361290932, Cidade: Gaspar/SC, Cep: 89110-900, Bairro: Coloninha, Rua: Francisco Andrietti-72.

Tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu agenciador.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O agenciador poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante agenciador é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de **01 ano** a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Brusque/ SC, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Pelos serviços prestados, o representante fica com 10% do valor da totalidade das vendas dos shows.

**CLÁUSULA OITAVA** –

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Brusque, 27 de março de 2024.

TAB. REBELLO

REPRESENTANTE  
(Rodrigo Alex Marques)  
218.904.188.03

RODRIGO ALEX  
MARQUES:218904  
18803

Assinado de forma digital por  
RODRIGO ALEX  
MARQUES:21890418803  
Dados: 2024.03.27 11:04:56  
-03'00'

REPRESENTADO  
(Vitor Martim)  
CPF: 09361290932

TESTEMUNHAS:

**CARTÓRIO REBELLO**      **ESCRIVANIA DE PAZ**  
Rua Teófilo Lodi, nº 333 - Centro - Ilhota - SC - CEP 89100-000 - Fone: (47) 3342-3111 - e-mail: crr@rebello.com.br  
NELSON REBELLO DA CUNHA JR.      **ESCRIVÃO DE PAZ**

RECONHECIMENTO 262965 - RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) THARLES MARTINS

Ilhota, 28 de março de 2024. Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

THIAGO RAFAEL REBELLO DA CUNHA, Escrevente Juramentado

Emolumentos: R\$ 4,40; FRJ: R\$ 1,00; ISS R\$ 0,22 -- Total: R\$ 5,62

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HBG29561-H2WL



← QIENED MARI